

## PARECER CEDECONDH

Senhor Presidente:

Venho a esta Comissão, para parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, apresentado pelo vereador Claudio Janta, que inclui a efeméride Dia de Abian no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 01 de janeiro.

O vereador proponente, justifica, que abian é o termo que representa a pessoa que recentemente entrou para a religião, também chamado de filho de santo, após ter passado pelo ritual de lavagem de fio de contas e o bori (harmonização da ansiedade e dor). É a posição inicial hierárquica da religião, que poderá ser iniciada ou não, dependendo se o orixá solicitar este processo, passando a ser então um membro iaô.

O projeto em análise está em consonância com a Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, estabelecendo todos os requisitos necessários para sua tramitação.

Diante disso, manifesto-me, pela aprovação do projeto.

Vereador Pedro Ruas



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 27/03/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0720451** e o código CRC **7B8A536C**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) contido no doc. 0720451.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a), voto NÃO**, em 03/04/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a), voto SIM**, em 03/04/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a), voto SIM**, em 04/04/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0723229** e o código CRC **0EFA5803**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 043/24 - CEDECONDH** contido no doc 0720451 (SEI nº 024.00005/2024-02 - Proc. nº 0010/24 - PLL 002/24), de autoria do vereador Pedro Ruas, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em 05 de abril de 2024, tendo obtido 03 votos SIM, **01** voto NÃO e 00 ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CEDECONDH 0723229.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 08/04/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0726140** e o código CRC **0A5158D3**.